



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir diretrizes para que o Poder Executivo avalie a adoção de medidas de compensação tributária em favor dos proprietários de imóveis residenciais localizados em vias públicas não pavimentadas no Município de Caçapava.

A proposição surge da necessidade de reconhecer as dificuldades enfrentadas por moradores de regiões que ainda não dispõem de infraestrutura urbana adequada, especialmente pavimentação asfáltica. A ausência desse importante equipamento público impacta diretamente a mobilidade urbana, a segurança, a saúde e a qualidade de vida da população, além de ocasionar transtornos decorrentes da poeira em períodos de estiagem e do acúmulo de lama durante as chuvas.

A presente iniciativa busca estimular a discussão sobre mecanismos que promovam maior equilíbrio entre a tributação municipal e a efetiva disponibilização dos serviços públicos essenciais, observando os princípios da razoabilidade, da justiça fiscal e do interesse público.

Ressalta-se que a eventual implementação da medida deverá observar rigorosamente a legislação vigente, em especial as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando condicionada à análise de viabilidade técnica, financeira e orçamentária por parte do Poder Executivo.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa uma importante reflexão sobre a necessidade de valorização dos contribuintes que residem em áreas ainda carentes de infraestrutura urbana, contribuindo para o aperfeiçoamento das políticas públicas municipais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a apreciação e aprovação da presente propositura

Bruno Henrique
Vereador – PL

